PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1771, DE 08 DE JUNHO DE 1987

Concede Título de Cidadania Formiguense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Formiguense a Exmª. Drª. Júnia Marise Azeredo Coutinho, DD. Vice Governadora do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Outorga do Titulo se dara em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de junho de 1987.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretario

vld.